

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3706, de 12-9-2006

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Portaria GR-3345, de 29-5-2002, que dispôs sobre os objetivos do Portal do Conhecimento (http://www.saber.usp.br), a composição do Comitê Gestor e deu outras providências

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 2º e parágrafos da Portaria GR-3345, de 29-5-2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Artigo 2º - O Portal do Conhecimento é orientado por um Comitê Gestor composto pelos seguintes membros:

I - o Pró-Reitor de Pós-Graduação (membro nato);
II - o Presidente da CTI (membro nato);
III - o Diretor Técnico do SIBi (membro nato);
IV - o Diretor Presidente da EDUSP (membro nato);
V - o Presidente de cada uma das Bibliotecas Digitais (membro nato); e
VI - até 3 representantes da comunidade usuária.
§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê Gestor serão indicados pelo Reitor dentre os membros mencionados nos incisos I a V do presente artigo.
§ 2º - Os representantes da comunidade usuária, mencionados no inciso VI do presente artigo, serão indicados pelo Reitor.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 29-8-2006

Autorizando, de ordem da Reitora, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3142/98:

Processo	Interessado	Adiantamento	Valor (R\$)	Prazo c/Prorrogação
6102291085	Wadilete Felix	200601647627	10.000,00	19/09/06
6100683539	Jose Carlos da Silva	200601678409	5.000,00	24/09/06
6100804352	Luiz Gilberto Cristovam	200601680292	3.500,00	24/09/06
6102426088	Wadilete Felix	200601681426	15.000,00	24/09/06
6102469089	Wadilete Felix	200601726640	7.000,00	28/09/06
6102470087	Wadilete Felix	200601726730	1.000,00	08/09/06
6102472080	Wadilete Felix	200601727019	3.000,00	28/09/06
6102473086	Wadilete Felix	200601727051	2.000,00	08/09/06
6102475089	Wadilete Felix	200601727094	1.500,00	28/09/06
6100847353	Ricardo Alexandre F. Pereira	200601774742	4.000,00	02/10/06
6100844354	Luiz Gilberto Cristovam	200601774955	15.000,00	02/10/06
6100856352	Luiz Gilberto Cristovam	200601801251	4.000,00	04/10/06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º da Portaria GR-3324/2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para Wellington Nogueira Santos Junior, referente aos Processos 2006.1.16908.01.2, 2006.1.17490.01.1 e 2006.1.17491.01.8 por motivo de a contratada não apresentar número de conta corrente para crédito.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Despacho do Diretor, de 18-9-2006

Aplicando, no Processo 2003.1.243.63.3 - I Volume; 2006.1.261.63.4 - II Volume, pena de multa à empresa Phael's Buffet e Comércio Ltda. - ME, com fundamento na Portaria GR-3161 de 28-5-1999 e na Lei 8666-93 e alterações posteriores, pelo descumprimento das obrigações assumidas, ficando aberto o prazo de 5 dias úteis a partir desta publicação, para pagamento da multa no valor Total: R\$ 1.978,01, na tesouraria do Centro de Práticas Esportivas da USP, Praça 02, Prof. Rubião Meira, 61.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: Estarão abertas no período de 16 a 20 de outubro, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, 443, inscrições para ingresso de alunos regulares nos Programas de Pós-Graduação da ECA, visando ao preenchimento de vagas para Mestrado e Doutorado no ano de 2007. As vagas para este processo seletivo estão assim distribuídas:

PROGRAMA DE ARTES

Musicologia: a seleção para esta área será realizada posteriormente em data a ser divulgada na home page www.eca.usp.br/posgrad;

PROGRAMA DE ARTES CÊNICAS: 10 vagas de Mestrado e 08 vagas de Doutorado;

PROGRAMA DE ARTES VISUAIS: 22 vagas de Mestrado e 11 vagas de Doutorado;

PROGRAMA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: 11 vagas de

Mestrado e 07 vagas de Doutorado;

PROGRAMA DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO: 30 vagas de Mestrado e 19 vagas de Doutorado;

As inscrições poderão ser efetuadas:

- pelo próprio candidato, pessoalmente;
- por seu procurador legal (mediante procuração com firma reconhecida em cartório).

NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

Artigo1º - Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

Parágrafo Único: Os candidatos, prováveis formados até 31 de dezembro de 2006, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

Artigo 2º - Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores do título de mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

Parágrafo Único: Os candidatos que concluirão o Mestrado até 31 de dezembro de 2006, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

Artigo 3º - Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores do certificado ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade

§ 3º - O mandato dos representantes da comunidade usuária será de 2 anos, permitida uma recondução.

§ 4º - O Presidente do Comitê Gestor será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.” (NR)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 2001.1.283.69.2).

Portarias da Reitora, de 12-9-2006

Declrando cessados, a pedido, os efeitos da designação da Profa. Dra. Sonia Teresinha de Sousa Penin para compor a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH, levada a efeito através da Portaria, de 6, publicada no D.O. de 8-10-05; Proc. USP 05.1.5709.1.2.

Designando:

nos termos do artigo 2º, § 1º, da Portaria GR-3345-02, alterada pela Portaria GR-3706-06, os Profs. Drs. Armando Corbani Ferraz (Pró-Reitor de Pós-Graduação) e Gil da Costa Marques (Coordenador da CTI) como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Comitê Gestor do Portal do Conhecimento; Proc. USP 01.1.283.69.2;

nos termos do artigo 2º, inciso VI, e § 2º, da Portaria GR-3345-02, alterada pela Portaria GR-3706-06, os Profs. Drs. Regina Melo Silveira (EP), Tereza Cristina Melo de Brito Carvalho (CCE) e Wilson Teixeira (Estação Ciência) para comporem o Comitê Gestor do Portal do Conhecimento, na qualidade de representantes da comunidade usuária, com mandato de 2 anos, conforme dispõe o § 3º do mencionado artigo 2º da Portaria GR-3345/02; Proc. USP 01.1.283.69.2;

nos termos do artigo 21-A das Disposições Transitórias do Estatuto da USP, o Prof. Dr. Jorge Mancini Filho para compor a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH, na vaga decorrente da cessação da designação da Profa. Dra. Sonia Teresinha de Sousa Penin; Proc. USP 05.1.5709.1.2.

de São Paulo, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no Artigo 4º - item VIII.

Parágrafo Único: Alunos que estiverem cursando mestrado acadêmico, não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

Artigo4º - No ato da inscrição os candidatos, ou seus procuradores legais, deverão apresentar os seguintes documentos:

I. ficha de Inscrição devidamente preenchida;
II. Comprovante bancário referente ao depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil - Agência 1897-X - c/c Nº 5.619-7;

III. cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
IV. cópia legível do passaporte e visto de entrada no país (para candidatos estrangeiros);

V. “Curriculum-vitae” com produção documentada;

VI. Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculada a um dos Programas de Pós-Graduação;

VII. Exemplar da dissertação de mestrado para os candidatos ao doutorado com mestrado;

VIII. No caso exclusivo dos candidatos ao Doutorado Direto, o item V deste Edital deverá ser substituído pela apresentação de Memorial Circunstanciado a ser avaliado por Banca Examinadora (a data da entrevista será informada a estes candidatos através de e-mail);

Observação: A Escola de Comunicações e Artes não se responsabilizará, sob nenhum pretexto, por documentos ou trabalhos originais entregues pelo candidato no ato da inscrição.

A Comissão de Pós-Graduação, representada no ato da inscrição pelos funcionários e/ou docentes pertencentes à Comissão, se reserva o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelo candidato, ou seu procurador legal, não cabendo aos mesmos nenhum tipo de recurso quanto à aceitação ou não desses documentos.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Artigo6º - O processo seletivo será realizado no período de 06 a 17 de novembro de 2006, nos horários divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação, conforme informações na home page www.eca.usp.br/posgrad.

Artigo7º - A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação-ECA, com base na avaliação de mérito realizada pelas Comissões do Processo Seletivo, e sua divulgação dar-se-á no dia 15 de dezembro de 2006 na home page www.eca.usp.br/posgrad.

Artigo8º - Os Programas não se obrigam a preencher todas as vagas oferecidas.

Artigo9º - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no período de 05 a 09 de fevereiro de 2007 na Secretaria de Pós-Graduação, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

I. “Curriculum-vitae” na Plataforma Lattes do CNPq;
II. cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou cópia legível do certificado de conclusão do curso de graduação com a data da colação de grau, bem como atestado de validade nacional do curso;
III. cópia do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído;
IV. aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos do item I e II, cópia do histórico e do diploma de mestre, conforme disposto no Artigo 2º, ou cópia da ata de defesa homologada com comprovante da validade nacional do curso;
V. Alunos estrangeiros: apresentar cópia RNE ou protocolo com o número do RNE
VI. certificado de proficiência de língua, nível intermediário, com validade não superior a dois anos na data da matrícula:

- Parágrafo 1º. para os candidatos aprovados ao mestrado: uma língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (para estrangeiros), expedido por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:
- Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e (português somente para os candidatos estrangeiros). Informações poderão ser obtidas através da home page www.eca.usp.br/posgrad;
- Instituto Goethe (alemão);
- Aliança Francesa (francês);

- Colégio Miguel de Cervantes, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol);

- Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumini (inglês)

Certificados Toeffel: tradicional = 450 pontos / eletrônico = 213 pontos; e

Cambridge

- Parágrafo 2º - para os candidatos aprovados ao Doutorado com Mestrado - duas línguas estrangeiras, uma aproveitada do mestrado, a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes do parágrafo 1º.

Observação: Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

VI - Certificado de proficiência em língua portuguesa para os candidatos estrangeiros, fornecido no moldes do item anterior. Informações na home page www.eca.usp.br/posgrad.

Artigo 10 - O candidato no ato da matrícula não atender as exigências de documentação não poderá efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

Artigo 11. - Não haverá matrícula condicional.

Artigo12 - Não será permitida a matrícula concomitante em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

Artigo13 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.

Artigo14 - As decisões da Comissão de Pós-Graduação da ECA são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos.

Artigo15 - A taxa de inscrição à seleção não será devolvida, sob nenhum pretexto.

Artigo 16 - Os candidatos não selecionados deverão retirar o material entregue por ocasião da inscrição impreterivelmente no período de 02 a 30 de abril de 2007. Após esta data a referida documentação será reciclada.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Pós-Graduação da ECA, através do telefone (11) 3091-4019 ou pela home page www.eca.usp.br/posgrad.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria do Diretor, de 4-9-2006

Designando, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de Monitor-Bolsista junto à Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo: Período: 04.09.2006 a 31.12.2006. Aluna: Kesia Cardoso. Disciplina: Atividades vinculadas à Sala Pró-Aluno. Esta portaria entrará em vigor na presente data. (EE-20/06).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Resumo de Alteração de Contrato

Processos USP 2004.1.469.48.9 - Contratante: Faculdade de Educação - Contrato 02/04 - FEUSP - Alteração 3 - Parecer Jurídico 1293/03 - RUSP - Contratada: Atmosphaera Comércio, Projetos e Paisagismo Ltda. - ME. - Objeto da Alteração: Prorrogar o Contrato por mais 10 meses - Cláusula Retificada: nenhuma - Data da assinatura: 11/9/2006.

Extrato de Termo de Prorrogação de Contrato

Concedente: Universidade de São Paulo por meio da Faculdade de Educação. Concessionária: Bonn Organização Alimentícia Ltda. Objeto: Primeiro termo de prorrogação do contrato por 30 meses a partir de 01/10/2006 até 31/03/2009, de concessão administrativa de uso para exploração dos serviços de lanchonete nas dependências da Faculdade de Educação da USP. Valor da Taxa de Administração: R\$ 7.408,16. Valor da caução: R\$ 11.112,24. Valor do contrato: R\$ 222.244,80. Data da assinatura: 11/09/2006.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 18-9-2006

Cessando a designação dos alunos:

Tiago Attorre Penna, a partir de 13.09.2006, enquanto Monitor-Bolsista junto à Comissão de Pesquisa, da FFLCH-USP; Rosa Maria Oliveira Justo, a partir de 10.09.2006, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, curso de extensão universitária Español en el Campus, da FFLCH-USP.

Designando o aluno Tiago Attorre Penna, a partir de 14.09.2006, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Linguística, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DL- 030 publicado no D.O. de 12.08.2006.

Comunicados

Edital ATAC/DA/037-06

Abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Antropologia, FFLCH-USP.

Estarão abertas no período de 19 a 21-09-06, na Secretaria do Departamento de Antropologia, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 315, sala 1067, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas junto ao curso de extensão universitária: Uma Abordagem Antropológica sobre o Islã.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de pós-graduação, da FFLCH-USP.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a 2,75 salários mínimo por 80 horas mensais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CIC, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante entrevista, exame de curriculum vitae e histórico escolar.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital ATAC/DLCV/038-06

Abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, FFLCH-USP.

Estarão abertas no período de 19.09 a 09-10-06, na Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 - sala 4, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, da FFLCH-USP.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a dois salários mínimo por 80 horas mensais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CIC, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante entrevista, exame de curriculum vitae e histórico escolar.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 18-9-2006

Ratificando, no Processo USP 06.1.1832.17.1 – Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP. Contratada - Sinapse Biotecnologia Ltda.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria FO-41, de 18-9-2006

O Diretor da Faculdade de Odontologia, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e em razão da Certificação concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-895-2006, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Rosivaldo da Silva Borges para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório na Faculdade de Odontologia da USP na modalidade de Pregão, que tem por objeto a aquisição de switch.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os senhores: Eduardo Varjão de Lima, José Eduardo Magalhães Marinho e Marcelo Pascon.

Artigo 3º - Esta portaria é específica para o Pregão 9-2006, referente ao Processo 2006.1.886.23.5.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP comunica a abertura de inscrições para o Curso de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de Doutorado, na área de concentração Patologia Bucal, para o período letivo a se iniciar em 27 de setembro de 2006, na forma deste Edital.

Inscrições:

- Local: Secretaria de Pós-Graduação, Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária, 17012-901 - Bauru - SP - Tel. (014) 3235-8223. Email: posgrad@fob.usp.br

- Horário: 2a a 6a feira, das 9 às 12 horas;

- Período de inscrição: 20 e 21 de setembro de 2006

- Taxa de Inscrição de R\$ 50.00 (cinquenta reais)

Documentação:

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);

- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

- Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso);

- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

- Curriculum Vitae documentado (modelo Lattes - CNPq);

- Documento comprobatório do exercício da função docente, na área, se houver; com autorização da Direção da Escola de afastamento por 4 anos para cursar o Doutorado;

- Requerimento para inscrição (modelo da Comissão de Pós-Graduação);

- Endereço completo para correspondência, telefone e e-mail;

- 1 foto 3x4 recente;